

DECRETO N. 17.392, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 67.295,52.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 67.295,52 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39.06.220048	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
CMDCA - Educação		67.295,52

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2017.



Felício Ramuth
Prefeito




William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José de Mello Corrêa
Secretário da Fazenda em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


William de Souza Freitas
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa